



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 215

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00, dando - outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto na Contabilidade do Serviço - Autárquico de Pavimentação, o Crédito Adicional Suplementar, até a importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para re forço das seguintes dotações do orçamento vigente:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 03070212.01- Manutenção da Diretoria Administrativa
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
04 3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros..... 50.000,00

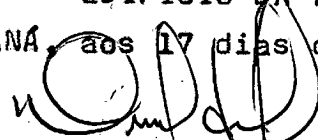
Art. 2º- Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

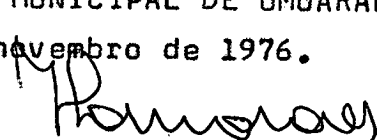
- 15844942.02- Contribuição para Formação do Patrimônio do Serviço Público
3.1.0.0- Despesas Correntes
3.2.0.0- Transferência Correntes
08 3.2.5.0- Contribuição de Previdência Social..... 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTAD DO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de novembro de 1976.


DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ LUIZ DE MORAES

DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS


EDY MARTINELLI

DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 26 / 11 / 1976
DE N.º 648
UMUARAMA, 26 / 11 / 1976
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO